JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC, representado neste ato pela Senhora **Jacqueline Policarpo de Limas**, Secretária de Educação e Esportes, torna público que está realizando **inexigibilidade de chamamento público**, em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente inexigibilidade tem por objeto a celebração de **Termo de Fomento** entre o Município de Laguna/SC, por intermédio da Secretaria de Educação e Esportes, e o **Esporte Clube Santa Maria**, inscrito no CNPJ sob o nº 79.524.799/0001-75, com sede na Rua Beira Mar, s/n, Barranceira, Laguna/SC, visando ao repasse financeiro destinado à execução do projeto **"Aquisição de insumos para reforma da sede"**.

Considerando o disposto no artigo 29, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, tem-se que:

"Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais [...] serão celebrados ***sem chamamento público****."* (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015)

Assim, a **dispensa de chamamento público** referente ao Protocolo nº 8.933/2025 é plenamente amparada pela legislação supracitada, uma vez que o instrumento envolve recursos provenientes de emenda parlamentar, permitindo a celebração direta do ajuste com a entidade beneficiária.

O **Termo de Fomento** será celebrado no valor de **R$ 12.841,30 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, destinado à aquisição de insumos e materiais de construção para a **reforma da sede do Esporte Clube Santa Maria**, com vistas à reestruturação física do espaço. O objetivo é garantir melhores condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade, fortalecendo as atividades esportivas, sociais e comunitárias desenvolvidas pela entidade.

A iniciativa atende à necessidade premente de revitalização da sede do clube, cuja estrutura atual encontra-se comprometida, representando risco à continuidade das atividades voltadas à comunidade. A reforma contribui diretamente para a manutenção e ampliação das práticas esportivas amadoras, que promovem inclusão, convivência social e cidadania. Além disso, valoriza o caráter histórico e cultural da instituição no município de Laguna, resultando em benefício coletivo e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Destaca-se, ainda, que a **inviabilidade de competição** entre organizações da sociedade civil para a execução deste objeto específico reforça a **escolha do Esporte Clube Santa Maria como parceiro**, uma vez que a finalidade da proposta está diretamente vinculada às necessidades estruturais de sua própria sede, configurando atuação singular e intransferível.

Diante do exposto, resta justificada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração do referido Termo de Fomento.

Gestor de Parceria: LUIZ GUSTAVO MOREIRA CEREJA

Laguna, 12 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JACQUELINE POLICARPO DE LIMAS
Data: 15/12/2025 18:12:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jacqueline Policarpo de Limas
Secretária de Educação e Esportes